

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO: Projeto de lei nº 5171 do Poder Executivo,
que autoriza o Poder Executivo a subscrever e integrali-
zar ações da Petróleo Brasileiro S/A

DATA DA ENTRADA: 26-novembro-1971

Distribuído ao Vereador: Comissão de Finanças e Orçamento

SOLUÇÃO: Aprovado em regime de urgência

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 09 de dezembro de 1971.

Senhor Presidente:

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Senhoria, cópia da Lei Municipal nº 429, de 09 de dezembro de 1971, - que autoriza o Poder Executivo a subscrever e integralizar ações da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para apresentar - lhe os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Dr. *Rubens Lahn* - Presidente -
da Câmara de Vereadores no Exercicio do Cargo de Prefeito.

Ao Ilmo. Sr.

José Ferreira Canabarro Neto


DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

P A R E C E R

A comissão de economia e Finanças recebeu o projeto de lei nº 54/71 que autoriza o Poder Executivo a subscrever e integralizar ações da Petróleo Brasileiro S/A, e damos o parecer para que o referido projeto de lei deva ser aprovado, tendo em vista que a integralização referente a ações será de Cr\$1,00 por ação sendo que o preço atual de venda está em torno de Cr\$4,00, portanto é muito oportuno esta integralização.

Sala Fernando Ferrari, 3-12-71

Nello Scator


P A R E C E R

A comissão de economia e Finanças recebeu o projeto de lei nº 54/71 que autoriza o Poder Executivo a subscrever e integralizar ações da Petróleo Brasileiro S/A, e damos o parecer para que o referido projeto de lei deva ser aprovado, tendo em vista que a integralização referente a ações será de Cr\$1,00 por ação sendo que o preço atual de venda está em torno de Cr\$4,00, portanto é muito oportuno esta integralização.

Sala Fernando Ferrari, 3-12-71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. 46/71

Bento Gonçalves, 26 de novembro de 1971.

*Comissão de Finanças e Orçamento
26.11.71
D. Cardoso*

Senhor Presidente:

*Aprovado em regime
de urgência
03.12.71
D. Cardoso*

Em anexo, estamos passando às mãos de V.Sa. para a apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 46/71, - que autoriza o Poder Executivo a subscrever e integralizar ações da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS. Através da Lei nº 405, de 15 de junho de 1971 o Executivo foi autorizado a alienar as ações da Petrobrás de sua propriedade. No entanto até agora, por entender que não se apresentou o momento propício, ainda não as alienou. Em Assembléia Geral levada a efeito em 27 de julho de 1971, a Petrobrás decidiu aumentar seu capital. Em decorrência, a Municipalidade tem a oportunidade de integralizar mais ações - pelo valor nominal e é sua intenção exercer tais direitos pois - poderá vendê-las mais adiante ao preço do mercado, auferindo - com a medida um ótimo rendimento sobre as ações que agora pretende integralizar. No momento em que as autoridades monetárias sugerirem procederemos a venda, utilizando o produto em investimentos de capital necessário à consecução dos fins primeiros da administração. Submetemos pois à apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto para o que rogamos a apreciação em regime de urgência em vista de o prazo para a subscrição e integralização encerrar-se a 21 de dezembro de 1971.

Sem mais, reiteramos a V.Sa. os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Rubens Larude
Dr. Rubens Larude - Presidente da -
Câmara de Vereadores no Exercício -
do Cargo de Prefeito.

Ao Ilmo. Sr.
JOSÉ FERREIRA CANABARRO NETO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº ⁵⁴ 46 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1971

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBS-
CREVER E INTEGRALIZAR AÇÕES DA PE-
TRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS.

DR. RUBENS LAHUDE, Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever e integralizar 17.665 (dezesete mil seiscentas e sessenta e cinco) Ações Ordinárias Nominativas e 1.766 (mil setecentas e sessenta e seis) Ações Preferenciais Nominativas da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, em decorrência do aumento do capital social autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 27 de julho de 1971 e no uso do direito de preferência que lhe confere a Lei;

ART. 2º - É aberto um crédito especial de CR\$19.431,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros) em Encargos Gerais do Município, sob a rubrica 4220-19-Participação em Constituição ou Aumento de Emprêsas ou Entidades Comerciais ou Financeiras - para atender a despesa prevista no Art.1º desta Lei;

ART. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto na forma do Art.2º desta Lei, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício;

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um.


Dr. RUBENS LAHUDE - Presidente -
da Câmara de Vereadores no Exer-
cício do Cargo de Prefeito.